



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 858
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**APROVA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES
DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

O PREFEITO DE MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores constante do Quadro que integra o Anexo Único desta Lei, para fins de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2009, sendo aplicado como índice inflacionário o IPCA-E do período.

Art. 2º Para o pagamento de IPTU em cota única até 31 de janeiro de 2009, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo.

Art. 3º Ocorrendo o pagamento da Cota Única até 28/02/2009, o desconto será de 10% (dez por cento) sobre o valor do tributo.

Art. 4º Os valores serão devidos integralmente no caso de pagamento após as datas mencionadas nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. /2008.

PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

PROJEÇÃO DE PLANTA DE VALORES

Código XXXX	Fator de Localização XXXXXXXXXXXX	Planta de valores 2008				Planta de Valores 2009	
		Padrão XXXX	Edificação m² XXXXX	Terreno m² XXXX	Índice IPCA	Edificação m² XX	Terreno m² XX
1	Centro de Margem da Rodovia	A1	R\$ 590.69	R\$ 46.02	4.69%	R\$ 618.39	R\$ 48.18
2	Centro de Margem da Rodovia	A2	R\$ 443.02	R\$ 34.48	4.69%	R\$ 463.80	R\$ 36.10
3	Centro de Margem da Rodovia	A3	R\$ 295.31	R\$ 22.98	4.69%	R\$ 309.16	R\$ 24.06
4	Centro de Margem da Rodovia	M	R\$ 209.12	R\$ 19.91	4.69%	R\$ 218.93	R\$ 20.84
5	Centro de Margem da Rodovia	B	R\$ 137.26	R\$ 16.83	4.69%	R\$ 143.70	R\$ 17.62
6	Centro de Margem da Rodovia	P	R\$ 4.17	R\$ 2.50	4.69%	R\$ 4.37	R\$ 2.62
7	Até 500 m da Rodovia	A1	R\$ 472.56	R\$ 30.64	4.69%	R\$ 494.72	R\$ 32.08
8	Até 500 m da Rodovia	A2	R\$ 354.44	R\$ 23.00	4.69%	R\$ 371.06	R\$ 24.08
9	Até 500 m da Rodovia	A3	R\$ 236.25	R\$ 15.31	4.69%	R\$ 247.33	R\$ 16.03
10	Até 500 m da Rodovia	M	R\$ 164.41	R\$ 13.01	4.69%	R\$ 172.12	R\$ 13.62
11	Até 500 m da Rodovia	B	R\$ 110.16	R\$ 10.71	4.69%	R\$ 115.33	R\$ 11.21
12	Até 500 m da Rodovia	P	R\$ 2.13	R\$ 2.00	4.69%	R\$ 2.10	R\$ 2.09
13	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	A1	R\$ 376.78	R\$ 17.11	4.69%	R\$ 394.45	R\$ 17.91
14	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	A2	R\$ 282.61	R\$ 14.50	4.69%	R\$ 295.86	R\$ 15.18
15	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	A3	R\$ 188.40	R\$ 9.65	4.69%	R\$ 197.24	R\$ 10.10
16	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	M	R\$ 129.28	R\$ 7.64	4.69%	R\$ 135.34	R\$ 8.00
17	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	B	R\$ 86.19	R\$ 6.89	4.69%	R\$ 90.23	R\$ 7.21
18	Entre 501 a 1000 m da Rodovia	P	R\$ 2.60	R\$ 1.50	4.69%	R\$ 2.72	R\$ 1.57
19	Com mais de 1001 m da Rodovia	A1	R\$ 300.10	R\$ 10.51	4.69%	R\$ 314.17	R\$ 11.00
20	Com mais de 1001 m da Rodovia	A2	R\$ 225.12	R\$ 7.64	4.69%	R\$ 235.68	R\$ 8.00
21	Com mais de 1001 m da Rodovia	A3	R\$ 150.05	R\$ 5.04	4.69%	R\$ 157.09	R\$ 5.28
22	Com mais de 1001 m da Rodovia	M	R\$ 102.18	R\$ 3.82	4.69%	R\$ 106.97	R\$ 4.00
23	Com mais de 1001 m da Rodovia	B	R\$ 67.04	R\$ 3.06	4.69%	R\$ 70.18	R\$ 3.20
24	Com mais de 1001 m da Rodovia	P	R\$ 1.56	R\$ 1.00	4.69%	R\$ 1.63	R\$ 1.05
25	Em área de Expansão Urbana	A1	R\$ 233.10	R\$ 4.57	4.69%	R\$ 244.03	R\$ 4.78
26	Em área de Expansão Urbana	A2	R\$ 174.89	R\$ 3.49	4.69%	R\$ 183.09	R\$ 3.65
27	Em área de Expansão Urbana	A3	R\$ 116.51	R\$ 2.28	4.69%	R\$ 121.97	R\$ 2.39
28	Em área de Expansão Urbana	M	R\$ 79.82	R\$ 1.53	4.69%	R\$ 83.56	R\$ 1.60
29	Em área de Expansão Urbana	B	R\$ 50.97	R\$ 0.59	4.69%	R\$ 53.36	R\$ 0.62
30	Em área de Expansão Urbana	P	R\$ 1.04	R\$ 0.30	4.69%	R\$ 1.09	R\$ 0.31

1 - Obs: Para pagamento em cota única até 30/01/2009 será concedido o desconto de 20%

2 - Obs: Para pagamento em cota única até 28/02/2009 será concedido o desconto de 10%